



EDITAL Nº 013/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Pública, preferencialmente na área de gestão de pessoas. Experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em políticas públicas e/ou em gestão pública na área da Educação.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos.

Em atividades de gestão de estrutura e de funcionamento de área de recursos humanos, preferencialmente relacionada à instituições públicas de ensino superior.

Vigência do Contrato: 6 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-016/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 7.1.1: Mapeamento do perfil dos gestores que atuam nas universidades federais.

Atividade 7.1.2: Realizar estudo sobre o perfil de competências do gestor universitário.

Atividade 7.1.3: Realizar mapeamento de forma a subsidiar a SESu na identificação dos conteúdos que devem ser abordados nos programas de formação de gestores universitários.

Atividade 7.1.4: Propor plano de capacitação de gestores da educação para docentes e técnicos administrativo e, estratégia para implementá-lo.

Atividade 7.1.5: Analisar o conteúdo dos cursos de formação existentes, de forma a propor a atualização destes

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos servidores e as necessidades de capacitação para garantir a qualidade dos profissionais que atuam nas Instituições Federais de Ensino.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico das ações de formação adotadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, de forma a subsidiar a proposição de atualização dos cursos para capacitação dos docentes e técnicos-administrativos das IFES.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de plano de capacitação para os servidores das Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo estratégia para implementá-lo.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/11/2013, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 17/11/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC, no link "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

